



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° 041/2024 – PE 005/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), não perecíveis e carnes para produção da merenda escolar. Empresa: Novo Milênio Produtos e Serviços Ltda. Valor: R\$ 213.020,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 037/2024 – PE 005/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), não perecíveis e carnes para produção da merenda escolar. Empresa: Forte Comércio de Alimentos Ltda. Valor: R\$ 251.650,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 040/2024 – PE 005/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), não perecíveis e carnes para produção da merenda escolar. Empresa: Nogueira Distribuidora de Frutas e Legumes Ltda. Valor: R\$ 1.283.750,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

EXTRATO DE RETIFICAÇÕES

CT 076/2024 – Adesão a Ata RP 002/2024– Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de vestuários escolares aos municípios da microrregião do médio Sapucaí - Amesp. Contratado: WR Distribuidora e Industria Textil Ltda. Valor: R\$2.910.100,00. Assinatura em 08/04/2024. Vigência: até 31/12/2024. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br. Na página 01 do DOM, edição de 09/04/2024, em que se lê “Adesão à Ata RP 004/2024”, LEIA-SE “Adesão à Ata RP 002/2024”.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de material permanente a ser utilizado na Instituição Creche Leonardo Franco, conveniada à Secretaria Municipal de Educação. Data e horário de abertura da sessão: 22/04/2024, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. N° da Licitação no portal Compras.gov.br: 90010/2024.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3° ADITIVO CT N° 021/2022 – PE 125/2021 Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, convalidação e reajuste 2,13% ICTI. Contratado: Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática SA. Valor: R\$ 27.077,23. Assinatura em 09/04/2024. Vigência: até 07/02/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

1° ADITIVO CT N° 048/2023 – PE 120/2022 Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, convalidação e reajuste. Contratado: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. Valor: R\$373.572,00. Assinatura em 09/04/2024. Vigência: até 01/03/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

TORNAR SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

PORTARIA N° 24.228, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei n° 1.474/1991, Lei n° 2819/2008 e Lei Complementar n° 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Anderson Martins.

Art. 2° - DISPENSAR do o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria das Regionais; Anderson Martins.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

Santa Luzia, 09 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E SHIRLEY DE OLIVEIRA.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, n° 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG n° M-8.2XXXX.597 e do CPF n° 981.9XXXX66-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4° do Decreto Municipal n° 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). SHIRLEY DE OLIVEIRA - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL ANA ZELIA DE MORAIS LARA portador (a) do RG. n° MG13XX004, inscrito (a) no CPF sob o n° 11266XXX629, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 19/02/2024, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 05 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

SERGIO MENDES PIRES

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E KAROLINE TELES SILVA.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, n° 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG n° M-8.2XXXX97 e do CPF n° 981.XXXX66-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4° do Decreto Municipal n° 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). KAROLINE TELES SILVA - P.E.B- II - CONTRATADO PSS - UMEI ESPEDITO SILVINO DIAS portador (a) do RG. n° MG 15XX94, inscrito (a) no CPF sob o n° 0874XXX08, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 11/03/2024, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

SERGIO MENDES PIRES

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E CARLA CARVALHO DA SILVA.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, n° 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG n° M-8.2XXXX97 e do CPF n° 981.99XXX6-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4° do Decreto Municipal n° 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). CARLA CARVALHO DA SILVA - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA BRAGA portador (a) do RG. n° MG78XXX920, inscrito (a) no CPF sob o n° 970XXX11620, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 09 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E RENATO BARROS DE OLIVEIRA E SILVA.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ADO ALESSANDRO MARTINS, portador do RG nº MG103XX75 e do CPF nº 033.9xxxx86-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). RENATO BARROS DE OLIVEIRA E SILVA portador (a) do RG. nº MG18XX060, inscrito (a) no CPF sob o nº 1391XX8609, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 19/04/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 09 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E WANIA MARA SILVA STORINO.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr. JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº MG115XXXX632 e do CPF nº 053.5XXX36-10, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). WANIA MARA SILVA STORINO portador (a) do RG. nº MG4XXX1941, inscrito (a) no CPF sob o nº 8422XXX4600, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 02/02/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.229, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação/designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Vigilância em Saúde; Walderez Costa Drumond, matrícula nº 9.457.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.230, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Telma de Melo Scognamillo, matrícula nº 37.100.

Art. 2º - DISPENSAR do o exercício das funções de Supervisor das UBS; Telma de Melo Scognamillo, matrícula nº 37.100.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.231, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação/exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Andreza Mara Santos Duarte, matrícula nº 36.772.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Programas Sociais e Cadastro Único; Andreza Mara Santos Duarte, matrícula nº 36.772.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico; Andreza Mara Santos Duarte, matrícula nº 36.772.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.232, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação/exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea

servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Wania Mara da Silva Storino.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Programas Sociais e Cadastro Único, Wania Mara da Silva Storino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

Auto de Infração	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 01276	Nº 21/2024	Carine Isabela Lino Soares	INDEFERIDO
Nº 01194	Nº 14/2024	Wellinton Carlos Rodrigues de Souza	DEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Publicação no Diário Oficial do Município.

09 de abril de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO – SAÚDE
9ª Chamada

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, homologado em 21 de dezembro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, no período de 08h15 as 12h00 e de 13h00 as 16h00, nos dias 22,23 e 24 de Abril de 2024 para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
3	Luciana Orzil Pádua
4	Janice Silva de Castro
5	Márcia Maria de Siqueira

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA– TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
89	Gabriele Gonzaga de Oliveira
90	Rosana Aparecida dos Reis Silva
91	Maria Aparecida Rodrigues Garcia
92	Fernanda Benchetrit dos Santos
93	Marly de Jesus Ferreira

94	Teresa de Jesus Silva Magay
95	Mirian Luiza Lopes Nunes
96	Katia Silene Soares
97	Clarice Maria duval
98	Cilene Aparecida de Souza Carvalho
99	Evandra Correia Passos
100	Elaine Alzira Giranda Nogueira
101	Cristielle Alves da Silva
102	Ana Paula Paiva Moraes Santos
103	Thiago Andrade de Souza
104	Amélia Pereira Cardoso
105	Fabiana Andrea Correa Nascimento
106	Danielle Garandy Costa
107	Renata Pamela Fernandes de Souza Guedes
108	Jose Junio de Abreu
109	Jaqueline do Carmo Conrado Souza
110	Raquel Aparecida Morici
111	Elisangela Marcia de Oliveira Macedo Santos
112	Daniele Rosa de Matos Silva
113	André Ricardo Marinho

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- I. 1 foto 3X4, recente e colorida;
- II. Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- III. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- IX. Declaração de bens atualizada até a data da posse (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- XIII. Comproverantes dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- XIV. Fotocópia do registro do Conselho da área;
- XV. Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- XVI. Certidão de nascimento e CPF dos filhos.
- XVII. Todos os exames médicos pré-admissionais exigidos no item 6 do edital.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO – SAÚDE
12ª Chamada

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2022, homologado em 15 de dezembro de 2022, devidamente publicado no Diário Oficial, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, no período de 08h15 as 12h00 e de 13h00 as 16h00, nos dias 22, 23 e 24 de Abril de 2024 para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
74	Juliana Patrícia de Souza
75	Talita Herminia Rodrigues Coimbra
76	Gabriela de Oliveira Viana

77	Rhayenne Luiza de Freitas
78	Izaias José de Oliveira
79	Marilene Aparecida Batista da Silva
80	Flávia Daniela das Graças
81	Wellington Vinicius da Silva Palhares Emerick
82	Rodrigo Inácio Alves gazeto
83	Karen Cristina tocafundo martins
84	Grazielle Keith laet de Souza
85	Daniela Alves Soares
86	Nayara Fernanda Gonçalves Silva Barbosa
87	Sara Cristina Doroteu dos Santos Rosa
88	Bruna Luisa Dias
89	Ana Paula Camilo Pereira
90	Milton César Alves Fernandes
91	Fabiano Fróes dos Santos
92	Marcelle Simone dos Santos
93	Arnor Adriano Freitas Júnior
94	Jonathann Albert Goulart Martins
95	Dayse Maria Nascimento Chagas
96	Maria Magela da Silva
97	Sabrina Ávila Salazar
98	Jonathan Estevam dos Santos
99	Thais Quintiliano Rodrigues
100	Gleicilaine Alves de Souza
101	Patrícia Rezende Goncalves
102	Welbert Jonathan Magalhães Do Carmo
103	Renato Silva Soares
104	Carla Almeida Tavares
105	Warlen Raoni Souza

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA - NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
17	Valdilene Pereira Gonçalves
18	Luana Lara Rocha

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- I. 1 foto 3X4, recente e colorida;
- II. Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- III. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- IX. Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- XIII. Comprovantes dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- XIV. Fotocópia do registro do Conselho da área;
- XV. Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- XVI. Certidão de nascimento e CPF dos filhos.
- XVII. Todos os exames médicos pré-admissionais exigidos no item 6 do edital.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Luzia/MG – CODEMA

Objeto: 111ª Reunião ordinária do CODEMA

Reunião Nº: 111/2024

Data: 06/03/2024

Horário: 09h00min

Local: Auditório Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Conselheiros	Representação	Entidade	Presença
Wagner Silva da Conceição	Presidente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Sérgio Ricardo Fernandes	Suplente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Andréa Cláudia Vacchiano	Titular	Sec. de Desenvolvimento Urbano	Não
Isabella Cristina Magalhães	Suplente	Sec. de Desenvolvimento Urbano	Sim
Cassiano Luís Boldori	Titular	Sec. de Cultura e Turismo	Não
Giuliana Castiglioni Alves	Suplente	Sec. de Cultura e Turismo	Sim
Bruno Márcio Moreira Almeida	Titular	Sec. de Obras	Sim
Giselle Pereira Rocha dos Santos	Suplente	Sec. de Obras	Não
Walter Anselmo Simões Rocha	Titular	Sec. de Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Não
Leônidas Sales Santos	Suplente	Sec. de Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Sim
Paulo Henrique de Assis	Titular	Câmara Municipal	Não
Fernando Pereira da Silva	Suplente	Câmara Municipal	Não
Anderlone Clara Cardoso	Titular	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Vago	Suplente	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Vago	Titular	Associação Comunitária	Não
Vago	Suplente	Associação Comunitária	Não
Alexandre Rocha Alves	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Sim
Carley Silviana Silva	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Não
Carlos Rocha Dias	Titular	Associação Empresarial	Sim
Andrea do Carmo Alves	Suplente	Associação Empresarial	Não
Neimar de Freitas Duarte	Titular	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IF/MG) – Santa Luzia	Não
Daniel Augusto de Miranda	Suplente	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IF/MG) – Santa Luzia	Não
José Carlos de Menezes	Titular	Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais – AMAGEA	Não
Andreolino Reis de Oliveira	Suplente	Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais - AMAGEA	Não

PAUTA

1. Abertura;
2. Leitura da pauta atual;
3. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 110ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 20/12/2023;
4. Apresentação, discussão e aprovação de projetos, pareceres, relatórios e proposições:

4.1. Parecer Nº 01/2024/EP: Parecer para licenciamento de novos espaços para instalação de Engenhos de Publicidade. Requerente: Sacolão Frutas Joia Ltda. Endereço: Rua Rio das Velhas,181, Bairro: São João Batista, Santa Luzia/MG. Responsável: Conselheira Andréa Cláudia Vacchiano – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Parecer Nº 03/2024/EP: Parecer para licenciamento de novos espaços para instalação de Engenhos de Publicidade. Requerente: Sacolão Paiva Souza Ltda. Endereço: Avenida Brasília, nº 359, Bairro: Duquesa I, Santa Luzia/MG. Responsável: Conselheira Andréa Cláudia Vacchiano – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.3. Recurso Administrativo: Julgamento do recurso interposto por Instituto Esperança, em face da notificação 0078/2021, referente ao Processo de Fiscalização Ambiental nº 2021-033-SEAGRI-FISC. Descrição do fato: Soterramento de vegetação e supressão arbórea sem autorização. Relator: Conselheiro Alexandre Rocha Alves – OAB.

4.4. Diretriz Municipal para Parcelamento do Solo - Requerente: Ronicrei Weslei Prote de Oliveira / Elevo Urbanismo. Endereço: Área denominada “Roça de Dentro”. Técnica Responsável:

Mariana Silva Pontello.

4.5. Parecer Técnico Ambiental Nº 001/2024/PTA: Concessão concomitante das Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) juntamente com a Licença de Operação Corretiva (LOC). Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Requerente: TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Endereço: Rua Eleotério Mendes Campos, nº 27, Bairro Vila Olga. Técnico Responsável: Flávio Resende.

5. Informes e comunicações;

5.1. Discussão e aprovação sobre a aquisição de lixeiras, conforme pregão eletrônico nº 008/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

6. Pronunciamento livre;

7. Encerramento.

ATA

Em 06 de março de 2024, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia/MG - CODEMA, no Auditório Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, localizada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida. Participaram os seguintes conselheiros, como Representantes do Poder Público: Wagner Silva da Conceição e o suplente Sérgio Ricardo Fernandes (Sec. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA), Isabella Cristina Magalhães - suplente (Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano - SDU), Giuliana Castiglioni Alves – suplente (Sec. De Cultura e Turismo), Bruno Márcio Moreira Almeida - titular (Sec. Municipal de Obras – SMO), Leônidas Sales Santos – suplente (Sec. De Segurança Transporte e Trânsito). Representantes da Sociedade Civil: Alexandre Rocha Alves – titular (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB); Carlos Rocha Dias - titular (Associação Empresarial). 1. ABERTURA: Confirmado o quórum mínimo para realização da reunião, a mesma foi declarada aberta às 09h18min. ASSUNTOS EM PAUTA: 2. Leitura da pauta da reunião atual: lida pelo Presidente. 3. Aprovação da Ata da 110ª Reunião Ordinária. Colocada em discussão e votação, a Ata foi aprovada por unanimidade dos conselheiros votantes. Apresentação dos itens 4.1 e 4.2 pela conselheira Isabella Cristina Magalhães (SDU), que realizou a leitura dos pareceres para licenciamento de novos espaços para instalação de engenhos de publicidade. Não houve discussão. Colocado em votação, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Apresentação do item 4.3 – julgamento do Recurso Administrativo interposto por Instituto Esperança. O Conselheiro Alexandre Rocha (OAB) efetuou a explanação do seu parecer no tocante ao respectivo recurso, concluindo pelo indeferimento do mesmo. Posta a matéria em discussão e votação, os conselheiros votantes decidiram, por unanimidade, pela improcedência do recurso em voga. Continuando a reunião, Ana Paula Cunha da Secretaria de Desenvolvimento Urbano apresentou o item 4.4 Diretriz Municipal para Parcelamento do Solo, após leitura dos principais pontos sobre o parecer o item foi colocado em discussão. Não houve questionamentos, colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Apresentação do item 4.5 Parecer Técnico Ambiental Nº 001/2024/PTA: Concessão concomitante das Licenças Ambientais, Prévia (LP) e de Instalação (LI) juntamente com a Licença de Operação Corretiva (LOC), pelo técnico da Secretaria de Meio Ambiente Flávio Resende. O técnico Flávio realizou a apresentação do conteúdo aos conselheiros, sugerindo pelo deferimento das licenças requeridas. Posta a matéria em discussão e votação, o parecer foi aprovado por todos os conselheiros presentes. 5 Informes e comunicações, item 5.1 discussão e aprovação sobre aquisição de lixeiras para utilização nas praças municipais, cuja conservação está a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, o presidente do conselho explicou sobre a aquisição das lixeiras, conforme pregão 008/2023, após explicações não houve questionamento, todos os conselheiros foram de acordo com a aquisição. 6. Não houve pronunciamentos livres. 7. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a reunião às 09h43min, agradeceu a presença dos conselheiros e informou que a próxima reunião está pré-agendada para o dia 10/04/2024. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata, que após lida e considerada aprovada, será devidamente assinada e publicada.

Luciana Vanessa Furtado

Secretário Executivo do CODEMA

Wagner Silva da Conceição

Presidente do CODEMA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que o CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia analisou e julgou o Recurso Administrativo Ambiental abaixo, proferindo a seguinte decisão:

AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA CODEMA
Auto de Infração Nº 056/2023	Exercer atividade de posto de abastecimento sem licença ambiental.	Posto Beira Rio Ltda CNPJ: 18.723.817/0001-53	Recurso Improcedente

Observação: Recurso julgado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, na 112ª Reunião Ordinária, em 10/04/2024.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 04/2023
CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO

18ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2023, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024**, nos horários abaixo discriminados, nos termos dos subitens 4.1, 4.1.1, 4.2 e do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida no Edital Nº 04/2023, para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO/DISCIPLINA		CLASSIFICAÇÃO		HORÁRIO
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III	LÍN. PORTUGUESA	25º, 26º, 27º,28º, 29º e 30º	-	8:30 HORAS
	ED. FÍSICA	11º,12º, 13º, 14º,15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º,33º, 34º, 35º, 36º,37º, 38º e 39º	3º	8:30 HORAS
	GEOGRAFIA	18º e 19º	-	8:30 HORAS

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

SÉRGIO MENDES PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2023
CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO

27ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2023, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 5.1, 5.1.1, 7.6, 7 e do item 7 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II	839º ao 841º	9:00 HORAS

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.

SÉRGIO MENDES PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS Nº 010/2024

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCMSL, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61 - Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIETÁRIO	DATA E HORA DA REMOÇÃO	ENDEREÇO DA RE- MOÇÃO	MOTIVO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
RUK-2F19	FIAT/ARGO DRIVE 1.0 PRATA	Localiza Rent A Car S.A.	19/03/2024 17:03:37	Av. Brasília, próx. ao nº 1698a, Duquesa I	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga portador necessid especiais	5541
GNI-8313	IMP/FIAT PREMIO CS IE VERMELHA	Altair da Silva Valim	19/03/2024 14:02:41	Beco Senhor do Bonfim, próx. ao nº 1151, São Benedito	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	5541
GKW-6365	VW/VOYAGE CINZA	Ernalcson Goncalves de Andrade	19/03/2024 13:04:13	Avenida Etelvino Souza Lima, S/N, Conjunto Palmital São Benedito	Veículo em situação de abandono	-
OWS-2968	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 VERMELHA	Bruno de Souza de Oliveira Guido	27/03/2024 16:20:56	Av. Brasília, próx. ao nº 1626, Duquesa I	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
FCD-1093	RENAULT/SANDERO EXPR 10 PRATA	Luciano Alves dos Santos	27/03/2024 16:24:41	Av. Brasília, próx. ao nº 1717, Duquesa I	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
HOJ-9850	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY BRANCA	Luiz Henrique Cancio Moraes	01/04/2024 15:15:38	Rua Afonsino Altino Diniz, s/n, Centro	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	6599
BME-0887	FIAT/PREMIO CS IE AZUL	Jessica Natalia Portugal	02/04/2024 16:24:09	Av. Brasília, próx. ao nº 1891, Duquesa I	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
GTY-5068	VW/GOL GL 1.8 AZUL	Geraldo Rodrigues da Silva	02/04/2024 10:05:42	Rua Alvorada, próx. ao nº 635, Asteca	Veículo em situação de abandono	-
OHG-3E41	FIAT/STRADA ADVENTURE CD CINZA	Associacao Tiradentes P Veicular	02/04/2024 16:55:05	Av. Brasília, próx. ao nº 1838, Duquesa I	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
GZK-9885	GM/CORSA MILENIUM PRATA	Sandra Erlanja Ma- chado	04/04/2024 16:28:34	Av. Brasília, próx. ao nº 1717, Duquesa I	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga idoso	5541
HNF-6490	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL PRATA	Rogério Teixeira de Queiroz	04/04/2024 21:25:57	Av. Sr. do Bonfim, próx. ao número 1052, São Benedito	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
GTD-4209	FIAT/UNO CS IE VERMELHA	Josiane da Silva Lima	04/04/2024 16:22:06	Av. Brasília, próx. ao nº 2395, Duquesa I	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	5541

Santa Luzia, 08 de abril de 2024.

Carlos Rodrigues de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

